

RESOLUÇÃO Nº 86/18

João Pessoa, 05 de Novembro de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.161, de 7 de julho de 2005, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doenças Neurológica;

Considerando a Portaria GM/MS nº 665 de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde, institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC;

Considerando a Portaria GM/MS nº 664, de 12 de abril de 2012, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêutica – Trombólise no Acidente Cerebral Isquêmico Agudo;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03 de 28 de Setembro de 2017 – Capítulo VIII - Da Linha de Cuidados em AVC e dos Critérios de Habilitação dos Estabelecimentos Hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), bem como a Portaria Consolidação Nº 06, de 28 de Setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a alta prevalência do Acidente Vascular Cerebral e sua importância como causa de morbidade e mortalidade no Brasil; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária do dia 05 de Novembro de 2018, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, CNES 9467718, Gestão Estadual, no Município de Santa Rita, como Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), com 10 leitos de Atendimento em Pacientes com AVC, junto ao Ministério da Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - Conforme pactuação, este Serviço é de Gestão e Gerencia Estadual e será referência para todos os municípios paraibanos, totalizando uma população de aproximadamente 4.025.558 habitantes/IBGE-2017.





Art. 2º - Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde de recursos financeiros necessários ao pleito no valor de R\$ 2.884.438,00/ano (Dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais) e R\$ 240.369,83/mês (duzentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), conforme Anexo desta Resolução.

Art. 3º - O repasse financeiro, a ser incorporado ao teto MAC do Estado da Paraíba/FES, fica condicionado à publicação de portaria ministerial.

Art. 4º - O Serviço se comporta na Rede de Assistencial do Estado, como um Serviço de Referência Estadual e será regulado pelo Complexo Regulador Estadual.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**ANEXO
RESOLUÇÃO 86/2018**

PROCEDIMENTO	CÓDIGOS	FÍSICO/ANO	VLR. R\$ UNITARIO	TOTAL R\$ ANO
Consulta Especializada	030101007-2	6.000	R\$ 10,00	R\$ 60.000,00
Tratamento de Acidente Vascular Cerebral isquêmico adulto agudo, com uso de Trombolítico	030304030-0	360	R\$ 1.635,55	R\$ 588.798,00
Tomografia Computadorizada de Crânio	02.06	3.000	R\$ 97,44	R\$ 292.320,00
Diagnóstico em laboratório Clínico	02.02	7.500	R\$ 3,75	R\$ 28.125,00
Eletrocardiografia	02.05.01.003-2	3.500	R\$ 165,00	R\$ 577.500,00
Diagnóstico por Radiologia	02.04	1.000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
Ultrassonografia Doppler Colorido de vasos (exame de doppler de artérias cervicais)	02.05.01	2.500	R\$ 39,60	R\$ 99.000,00
Ecocardiografia Transesofágica	02.05.01.002-4	100	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00
Angiografia	021001001-0	500	R\$ 179,46	R\$ 89.730,00
Ressonância Magnética	02.07	3.000	R\$ 268,75	R\$ 806.250,00
Angioressonância	02.07	240	R\$ 268,75	R\$ 64.500,00
Neuroradiologia intervencionista	02.10.01	500	R\$ 504,43	R\$ 252.215,00
		VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 2.884.438,00	R\$ 2.884.438,00
		VALOR TOTAL MENSAL		R\$ 240.369,83


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB